

## ATOS DO CORREGEDOR

### EDITAIS

#### **EDITAL Nº 2677, DE 17/10/2022**

O Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz saber, aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento possa interessar, e de conformidade com os termos do Provimento CGE nº 7/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e de correções nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SInCo), que a Corregedoria Regional Eleitoral deste Estado realizará, de forma remota, os trabalhos de Inspeção de Ciclo do corrente ano nas 05 (cinco) Zonas Eleitorais do Estado do Espírito Santo, abaixo elencadas:

- 4ª Zona Eleitoral - Alegre e Jerônimo Monteiro;
- 7ª Zona Eleitoral - Baixo Guandu e Laranja da Terra;
- 8ª Zona Eleitoral - Afonso Cláudio;
- 21ª Zona Eleitoral - São Mateus;
- 53ª Zona Eleitoral - Serra.

A instalação dos trabalhos de Inspeção será oficializada por este Corregedor Regional Eleitoral, em reunião de videoconferência, por meio do aplicativo Teams, no dia 24 de outubro de 2022, às 14 horas, com a participação do Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar desta Corregedoria, de Suas Excelências as Senhoras Juízas e os Senhores Juizes das Zonas Eleitorais selecionadas, das Senhoras e dos Senhores Chefes dos respectivos Cartórios Eleitorais, das Senhoras Servidoras e dos Senhores Servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral.

Os trabalhos de Inspeção poderão se estender até o dia 25 de novembro de 2022.

Durante a Inspeção, a Corregedoria verificará, em cada Zona Eleitoral, o acervo processual nos sistemas eletrônicos (PJe e SEI), bem como os procedimentos realizados nos Sistemas Elo, JUSTIFICA e Infodip.

Após a reunião de instalação dos trabalhos, a Corregedoria Regional Eleitoral agendará reuniões técnicas individualizadas por Zona Eleitoral, entre Servidores da Corregedoria e do respectivo Cartório Eleitoral, para os fins de preenchimento do Relatório da Inspeção, no Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral - SINCO.

Dado e passado na Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR

CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL - TRE/ES

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 534, DE 17/10/2022**

O Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a competência do Corregedor Regional Eleitoral para a realização das Inspeções de Ciclo, conferida pela Resolução TSE nº 23.657/2021, artigos 36 e seguintes, combinado com o

Provimento nº 7/2021 - CGE, que trata dos procedimentos para a realização de inspeções e de correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SINCO); e

Considerando o disposto no artigo 6º, § 4º, do Provimento CGE nº 7/2021: "No exercício de sua função, a Corregedora ou o Corregedor Eleitoral poderá ser acompanhado de outras autoridades judiciárias e de equipes de apoio administrativo ou de perícia";

RESOLVE

Instituir a Equipe de Apoio Administrativo para auxiliar nos trabalhos de Inspeção de Ciclo do exercício de 2022.

Art. 1º Ficam designados componentes da aludida equipe os seguintes servidores, lotados na Corregedoria Regional Eleitoral:

- I - Aline Cândida Mendonça;
- II - Cláudio Humberto Viana Gomes;
- III - Fabianne de Souza Oliveira;
- IV - Jaqueline Magalhães Nunes;
- V - Leonardo Aparecido Rosa dos Santos;
- VI - Lucineti Delarmelina;
- VII - Márcio Alexandre Bahiense da Fonseca;
- VIII - Natalia Coelho Dalapicola Munhoz;
- IX - Ricardo Alves dos Santos Junior;
- X - Rose Passos Daleprane;
- XI - Silvana Goddio Bastos Cardoso; e
- XII - Tania Mara Pavesi Miranda.

Art. 2º A Equipe de Apoio agendará reuniões virtuais individualizadas por Zona Eleitoral, para os fins de esclarecimento de dúvidas e compilação de informações para o preenchimento do Relatório da Inspeção, no Sistema de Inspeção e Correição Eleitoral - SINCO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2022.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR

CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

## ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

### ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES, DECISÕES E DESPACHOS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0601216-86.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601216-86.2018.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)  
**RELATOR** : **Juiz Federal - Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES**  
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES  
INTERESSADO : União Federal - ES  
REQUERENTE : ARMANDO NOLASCO RIBEIRO  
ADVOGADO : ANDRE LUIZ DA ROCHA DE SOUZA (15147/ES)  
ADVOGADO : VANDA BITENCOURT PINHEIRO BUENO (8865/ES)  
REQUERENTE : ELEICAO 2018 ARMANDO NOLASCO RIBEIRO DEPUTADO ESTADUAL